

## **Instrução Normativa 09/2009.**

Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação.

O Sistema de Controle Interno do Município de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101; arts. 73 e 81 da Constituição do Estado, arts. 63, 64, 65 e 66 da Lei Complementar Estadual 33/94; Lei Federal 4.320/64, na Lei Orgânica e Lei Municipal 36/2007:

### **RESOLVE**

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I – manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
- II – expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
- III – executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
- IV – promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
- V – controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
- VI – inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificações ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
- VII – remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
- VIII – manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
- IX – conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
- X – providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
- XI – providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;
- XII – promover a baixa dos débitos já quitados;
- XIII – manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
- XIV – fornecer semestralmente à Assessoria Jurídica a relação dos débitos inscritos em Dívida Ativa;
- XV – manter controle de cobranças administrativas;
- XVI – manter controle de cobranças judiciais;
- XVII – manter controle sobre o prazo prescricional;
- XVIII – manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;
- XIX – manter controle das operações de crédito;
- XX – fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;

XXI – fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;

XXII – proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (recomenda-se cadastro informatizado);

XXIII – pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;

XXIV – efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;

XXV – instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;

XXVI – promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;

XXVII – elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;

XXVIII – organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;

XXIX – promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;

XXX – informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade.

Prefeitura Municipal de Lupionópolis, 01 de outubro de 2009.

### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Instrução Normativa foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01.10.2009.